



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 2184 de 27 de dezembro de 2023.

*Dispõe sobre a criação dos cargos que especifica e dá outras disposições.*

### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Ficam criado os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I. Advogado;
- II. Auxiliar de Saúde Bucal;
- III. Coordenador CRAS;
- IV. Coordenador CREAS;
- V. Dentista;
- VI. Fiscal Vigilância Sanitária;
- VII. Médico ESF;
- VIII. Psicopedagogo Educação;

Parágrafo único: Os cargos criados no *caput* deste artigo:

I – Observarão a forma de provimento, número de vagas, vencimento, requisitos e demais especificações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

II – Passam a integrar a estrutura administrativa e o plano de cargos da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Art. 2º Integra a presente lei complementar o Anexo Único contendo os demonstrativos constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 27 de dezembro de 2023.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA  
MIRANDA:52290395668

Assinado de forma digital por  
MARLEYDE DE PAULA MUCIDA  
MIRANDA:52290395668  
Dados: 2023.12.28 16:30:27  
-03'00'

**Marleyde de Paula Mucida Mirada**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### ANEXO I

#### Cargos públicos criados

#### 1. Advogado

- a. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
- b. Provimento: efetivo;
- c. Recrutamento: concurso público;
- d. Número de vagas: 01 (uma) vaga.
- e. Vencimento básico: R\$3000,00 (três mil reais);
- f. Requisitos:
  - f.1. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
  - f.2. formação completa em curso de nível superior em direito com regular inscrição perante a Ordem dos Advogados do Brasil.
- g. **Atribuições:**
  - 1. Ajuizar e contestar ações em qualquer juízo ou tribunal na defesa dos interesses da entidade a qual está vinculado;
  - 2. Arguir exceções, reconvir, intervir como assistente ou oponente e interpor recursos de qualquer natureza;
  - 3. Intervir em processos, desde que evidenciado o interesse da entidade a qual está vinculado, na forma da legislação processual em vigor;
  - 4. Acompanhar todos os feitos judiciais de interesse do Município, bem como exercer as atribuições delegadas ou estabelecidas em lei ou em regimento;
  - 5. Propor diligências e requisitar documentos, dados e informações de qualquer autoridade ou órgão do ente ao qual está vinculado, para fins de instrução de processo ou defesa da mesma em Juízo ou administrativamente;
  - 6. Estudar a matéria jurídica a ele encaminhada pela autoridade competente, emitindo, conforme o caso, informações ou pareceres, inclusive em matérias envolvendo o setor de pessoal e matérias afetas às licitações e contratações públicas;
  - 7. Exercer outras atribuições definidas em lei ou ato normativo, cometidas pelo dirigente do órgão ou pelo Chefe do Setor Jurídico da entidade, ou ainda decorrentes da natureza da função;
  - 8. Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico-especializados da categoria;
  - 9. Prestar informações de natureza jurídica;
  - 10. Executar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
  - 11. Analisar convênios, acordos e ajustes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

12. Acompanhar as publicações de natureza jurídica, especialmente as ligadas às atividades do órgão;
13. Participar, dentro de suas competências, de comissões disciplinares ou de sindicâncias;
14. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
15. Emitir informações sobre assuntos de sua área de competência;
16. Executar outras atividades compatíveis com o cargo previstas em lei e/ou regulamento.

### 2. Auxiliar de Saúde Bucal

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- b. Provimto: efetivo;
- c. Recrutamento: concurso público;
- d. Número de vagas: 08 (oito);
- e. Vencimento básico: R\$1455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- f. Requisitos:
  - f.1. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
  - f.2. Habilitação específica com registro no Conselho Regional de Odontologia;
- g. **Atribuições - compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do dentista ou do técnico em saúde bucal:**
  1. organizar e executar atividades de higiene bucal;
  2. processar filme radiográfico;
  3. preparar o paciente para o atendimento;
  4. auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
  5. manipular materiais de uso odontológico;
  6. selecionar moldeiras;
  7. preparar modelos em gesso;
  8. registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
  9. executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
  10. realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
  11. aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
  12. desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

13. realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e,
14. adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
15. realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
16. realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
17. acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
18. participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador
19. realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculadas à estratégia Saúde da Família vinculadas à sua área de atuação;

### **3. Coordenador do CRAS**

**a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;**

**b. Provimento: efetivo;**

**c. Recrutamento: concurso público;**

**d. Número de vagas: 01;**

**e. Vencimento básico: R\$2800,00 (dois mil e oitocentos reais);**

**f. Pré-requisito:**

1. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;  
**e**
2. atendimento a um dos seguintes requisitos:
  - 2.1. Ensino Superior Completo em Psicologia;
  - 2.2. Ensino Superior Completo em Serviço Social;
  - 2.3. Ensino Superior Completo em Direito;
  - 2.4. Ensino Superior Completo em Administração;
  - 2.5. Ensino Superior Completo em Gestão Pública;
  - 2.6. Ensino Superior Completo em Gestão de Políticas Públicas;
  - 2.7. Ensino Superior Completo em cursos conexos à Administração, assim entendidos aqueles definidos em normativo expedido pelo Conselho Federal de Administração;

**g. Atribuições:**

1. organizar, segundo orientações do gestor municipal de assistência social, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
2. definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- desligamento das famílias, fluxos, monitoramento e a avaliações;
3. organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território, devendo ainda avaliar tais procedimentos, de modo a ajustá-los e aprimorá-los continuamente;
4. articular ações intersetoriais;
5. promover, por meio de discussões e outras estratégias, a compreensão de que as vagas nos programas e serviços são públicas e destinam-se às famílias que delas necessitam, garantindo que as mesmas sejam encaminhadas e inseridas nos serviços;
6. Articular, acompanhar e avaliar o processo e serviços do CRAS, coordenando as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade, participando da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
7. coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
8. Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CRAS;
9. Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas e coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CRAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
10. Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado, bem como coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
11. Outras atribuições inerentes ao cargo ou definidas pelo órgão de desenvolvimento social da União.

#### **4. Coordenador do CREAS**

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- b. Provimto: efetivo;
- c. Recrutamento: concurso público;
- d. Número de vagas: 01;
- e. Vencimento básico: R\$2800,00 (dois mil e oitocentos reais);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### f. Pré-requisito:

1. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;  
**e**
2. atendimento a um dos seguintes requisitos:
  - 2.1 . Ensino Superior Completo em Psicologia;
  - 2.2 . Ensino Superior Completo em Serviço Social;
  - 2.3 . Ensino Superior Completo em Direito;
  - 2.4 . Ensino Superior Completo em Administração;
  - 2.5 . Ensino Superior Completo em Gestão Pública;
  - 2.6 . Ensino Superior Completo em Gestão de Políticas Públicas;
  - 2.7 . Ensino Superior Completo em cursos conexos à Administração, assim entendidos aqueles definidos em normativo expedido pelo Conselho Federal de Administração;

### g. Atribuições:

1. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso, coordenando as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
2. Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
3. Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
4. coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência e coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
5. coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
6. Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
7. Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
8. Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
9. Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas e coordenar a alimentação dos registros de informação e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

- monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
10. Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado, bem como coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
  11. Outras atribuições inerentes ao cargo ou definidas pelo órgão de desenvolvimento social da União.

#### **5. Dentista**

- a. **Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;**
- b. **Vencimento básico: R\$ 4480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**
- c. **Número de vagas: 03.**
- d. **Provimento: efetivo, mediante concurso público.**
- e. **Recrutamento:**
  1. **requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;**
  2. **Ensino Superior Completo, com registro regular perante o Conselho de Classe competente;**
- f. **Atribuições:**
  1. **Realizar consultas odontológicas aos usuários da sua área adstrita;**
  2. **Realizar consultas e procedimentos odontológicos na ESF, ou Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, em domicílio;**
  3. **Realizar as atividades odontológicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;**
  4. **Aliar a atuação odontológica à prática da saúde coletiva;**
  5. **Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF e Unidade Básica de Saúde;**
  6. **Realizar pequenas cirurgias odontológicas;**
  7. **Indicar tratamentos odontológicos que não se incluam na atenção básica;**
  8. **Solicitar exames complementares;**
  9. **realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculadas à estratégia Saúde da Família vinculadas à sua área de atuação;**

#### **6. Fiscal de Vigilância Sanitária**

- a. **Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- b. Vencimento básico: R\$ 1400,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);
- c. Número de vagas: 01;
- d. Provimento: efetivo, mediante concurso público.
- e. Recrutamento:
  - 1. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
  - 2. Ensino Médio;
- f. Atribuições: atuar na regulação, fiscalização e controle inerentes ao sistema municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes e limites estabelecidos pelo Código Sanitário, leis e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas e notas técnicas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ministério da saúde, SESMG e Secretaria Municipal de Saúde, tais como:
  - 1. realizar as ações de inspeção e fiscalização sanitária, investigar denúncias, realizar interdições e liberações sanitárias de empresas em ações relacionadas ao controle de risco sanitário em produtos tais como alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, equipamentos de saúde;
  - 2. realizar lavratura de auto de infração e/ou instauração de processo administrativo sanitário e realizar relatórios de inspeção sanitária condizentes;
  - 3. realizar interdição cautelar de estabelecimentos e apreensão cautelar de produtos;
  - 4. fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
  - 5. realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos, serviços e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
  - 6. classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
  - 7. promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
  - 8. participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
  - 9. participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, e outros produtos passíveis de regulação ou fiscalização);
  - 10. realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária;
  - 11. realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
  - 12. participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
  - 13. realizar ações de fiscalização em eventos públicos ou privados de interesse





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- coletivo sempre que a autoridade superior solicitar;
14. emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
  15. efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
  16. Analisar projetos de estrutura física com base em RDC's/ANVISA sobre o tema;
  17. Observar e dar cumprimento aos regulamentos técnicos da União, Estado e Município, que estabeleçam requisitos de boas práticas de funcionamento para serviços de interesse da saúde;
  18. realizar outras atividades correlatas, inclusive em cumprimento a leis e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ministério da saúde, SESMG e Secretaria Municipal de Saúde.

### **7. Médico ESF**

- g. **Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;**
- h. **Vencimento básico: R\$ 13800,00 (treze mil e oitocentos reais)**
- i. **Número de vagas 05;**
- j. **Provimento: efetivo, mediante concurso público.**
- k. **Recrutamento:**
  1. **requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;**
  2. **Ensino Superior Completo, com registro regular perante o Conselho de Classe competente;**
- l. **Atribuições:**
  1. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, exames clínicos individuais, prescrever e realizar tratamentos a pacientes, cirúrgicos e de natureza profilática, bem como solicitar e realizar interpretação de exames complementares/de diagnóstico;
  2. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
  3. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
  4. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, em domicílio;
  5. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
  6. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;
  7. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

8. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
9. Indicar internação hospitalar;
10. Solicitar exames complementares;
11. desempenhar tarefas afins, executando todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde;

### **8. Psicopedagogo Educação:**

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- b. Vencimento básico: R\$ 3157,00 (três mil, cento e cinquenta e sete reais)
- c. Número de vagas: 02;
- d. Provimento: efetivo, mediante concurso público.
- e. Recrutamento:
  1. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce;
  2. atendimento a um dos seguintes requisitos:
    - 2.1. Ensino Superior Completo na área de Pedagogia, com pós graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 9394/1996 e normativos do MEC;
    - 2.2. Ensino Superior Completo na área de Psicologia, com pós graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 9394/1996 e normativos do MEC.
- f. Atribuições:
  1. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância;
  2. participar da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicar metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;
  3. Atuar em cursos acadêmicos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;
  4. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

comunicativo entre a comunidade escolar;

5. Avaliar as funções cognitivas, motoras e de interação social dos alunos e assim promover a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos;
6. Executar outras atividades compatíveis com o cargo previstas em lei e/ou regulamento.

### **9. Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries - Ensino Religioso**

- a. Carga horária: 26 (vinte e seis) horas semanais;
- b. Vencimento básico: R\$ 2873,36 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);
- c. Número de vagas: 02;
- d. Provimento: efetivo, mediante concurso público.
- e. Recrutamento:
  1. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Doce; e
  2. atendimento a um dos seguintes requisitos:
    - 1.1. Conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa;
    - 1.2. ou conclusão de Ensino Superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 9394/1996.
- f. Atribuições:
  1. ministrar aulas de Ensino Religioso em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos, para possibilitar aos alunos a aquisição dos conhecimentos básicos;
  2. Atuar de forma a respeitar a diversidade cultura e religiosa;
  3. Executar outras atividades compatíveis com o cargo previstas em lei e/ou regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**  
**I - ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Cargo criado	Nº Vagas	Valor Mensal	Valor Anual
Advogado	1	R\$ 3.000,00	R\$ 48.387,90
Auxiliar de Saúde Bucal	8	R\$ 1.455,00	R\$ 187.745,05
Coordenador do CRAS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 45.162,04
Coordenador do CREAS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 45.162,04
Dentista	3	R\$ 4.480,00	R\$ 216.777,79
Fiscal de Vigilância Sanitária	1	R\$ 1.400,00	R\$ 22.581,02
Médico ESF	5	R\$ 13.800,00	R\$1.112.921,70
Psicopedagogo Educação	2	R\$ 3.157,00	R\$ 101.840,40
Professor Ens. F. 5a a 8a séries – Ens. Religioso	2	R\$ 2.873,36	R\$ 92.690,57
<b>Valor Total</b>			<b>R\$1.873.268,51</b>
Receita 2023	R\$ 91.059.172,00		
Receita 2024	R\$ 100.165.090,00		
Receita 2025	R\$ 110.181.599,00		
Estimativa Impacto % 2023	0,00000%		
Estimativa Impacto % 2024	1,87018%		
Estimativa Impacto % 2025	1,70016%		

**II - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA**

Órgão responsável pela despesa: Município de Rio Casca  
Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)  
Valor Estimado das despesas (anual): R\$1.873.268,51  
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**III - DESPESA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13°, férias acrescidas de 1/3 férias e INSS (21,0%) em um período de 12 meses, não levando em conta os encargos previdenciários que serão reduzidos com a rejeição do veto ao PL 334/2023 (desoneração da folha), que reduzirá a alíquota de 21% para 8%.

Ademais, a maioria dos cargos já são objeto de despesas em funções públicas pré-existentes e ocupadas ou mesmo exercidas de forma similar por prestação de serviços, o gerando impacto real ainda menor que o definido nos itens anteriores.

**DECLARAÇÃO**

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Rio Casca, 27 de dezembro de 2023.

**Marleyde de Paula Mucida Miranda**  
Prefeita Municipal

MARLEYDE DE  
PAULA MUCIDA  
MIRANDA:5229  
0395668

Assinado de forma  
digital por MARLEYDE  
DE PAULA MUCIDA  
MIRANDA:5229039566  
8  
Dados: 2023.12.28  
16:31:35 -03'00'

**IV - Declaração do Inciso II do art. 16 da LC 101/00**

Prefeita do Município de Rio Casca, declara, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a criação dos cargos possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme apurações e informações prestadas pelo serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Rio Casca, 27 de dezembro de 2023.

**Marleyde de Paula Mucida Mirada**  
Prefeita Municipal

MARLEYDE DE  
PAULA  
MUCIDA  
MIRANDA:522  
90395668

Assinado de forma  
digital por MARLEYDE  
DE PAULA MUCIDA  
MIRANDA:5229039566  
8  
Dados: 2023.12.28  
16:31:57 -03'00'